



- Agravado: Município de Juazeiro do Norte - - Reservo-me para apreciar o pedido de tutela recursal após a formação do contraditório, razão pela qual determino a intimação da parte agravada, para, querendo, apresentar contrarrazões a este agravo de instrumento, na forma do art. 1.019, inciso II, do CPC. Empós, retornem os autos conclusos. Expedientes necessários. Fortaleza, data e hora indicadas no sistema. FRANCISCO GLADYSON PONTES Relator - Advs: Paulo Giorgio Quezado Gurgel e Silva (OAB: 16629/CE) - Procuradoria Geral do Município de Juazeiro do Norte

Nº 0621503-83.2023.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Juazeiro do Norte - Agravante: Josefa Adalgisa da Costa Gentil - Agravado: Município de Juazeiro do Norte - - Desse modo, pelas razões acima delineadas e diante de uma análise não exauriente, mostra-se razoável a reforma da decisão agravada, razão pela qual DEFIRO a concessão da antecipação da tutela recursal ora pleiteada, para determinar o fornecimento do medicamento EYLIA (Aflibercepte), 2mh/0,05ml, conforme prescrição médica. Oficie-se o Juízo a quo, comunicando-o do inteiro teor desta decisão. Em ato contínuo, remetam-se os autos à PGJ. Expedientes necessários. Fortaleza, data e hora indicadas pelo sistema. FRANCISCO GLADYSON PONTES Relator - Advs: Paulo Giorgio Quezado Gurgel e Silva (OAB: 16629/CE) - Procuradoria Geral do Município de Juazeiro do Norte

#### DECISÃO MONOCRÁTICA

Nº 0581540-71.2000.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza - Apelante: Auto Viacao Fortaleza Ltda - Apelante: Auto Viação São José Ltda - Apelante: Edival Transportes Ltda - Apelante: Empresa Nossa Senhora da Salete Ltda - Apelante: Empresa de Transporte Santa Maria Ltda - Apelante: Empresa São Benedito Ltda - Apelante: Maraponga Transportes Ltda - Apelante: Autoviaria Freitas Ltda - Apelante: Transporte Pessoa Ltda - Apelante: Viação Urbana Ltda - Apelante: Viação Bons Amigos Ltda - Apelante: Viação Siará Grande Ltda - Apelante: Rotasol - Transporte Urbano Ltda - Apelante: Rotaexpressa - Transporte de Passageiros Ltda - Apelante: Expresso Timbira Ltda - Apelante: Sao Francisco Transporte e Turismo Ltda - Apelante: Auto Viação São Judas Tadeu Ltda - Apelante: Viação Via Maxima Ltda - Apelado: Empresa de Trânsito e Transporte Urbano S/A - ETTUSA - Restando, por conseguinte, evidenciada a superveniente perda do interesse de agir, com fulcro no artigo 932, inciso III, do CPC, não conheço do do recurso de apelação, e declaro extinta a presente ação, sem resolução do mérito, nos termos do art. 485, VI, do Código de Processo Civil de 2015. Condono a parte promovida ao pagamento das custas processuais e de honorários advocatícios, estes arbitrados em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), o que faço com espeque no artigo 20, §3º e 4º, do CPC/1973, em vigor quando da prolação da sentença. Publique-se. Intimem-se. Decorridos os prazos para eventuais recursos, certifique-se o trânsito em julgado e devolvam-se os autos ao Juízo de origem, com baixa na distribuição. Fortaleza, 6 de julho de 2023. Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE Relator - Advs: Carlos Otávio de Arruda Bezerra (OAB: 5207/CE) - Leonidas Bezerra Sobrinho (OAB: 5094/CE)

#### DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 0631070-75.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza - Agravante: Estado do Ceará - Agravada: Júlia de Albuquerque Cabral - - Ante o exposto, determino o sobrestamento do presente feito até o julgamento final da controvérsia pelo Superior Tribunal de Justiça, oportunidade em que os autos deverão ser imediatamente devolvidos para julgamento, nos termos do art. 1.037, II, c/c 1.040, III, do CPC de 2015. Intimem-se. Expedientes necessários. Fortaleza, data e hora indicadas pelo sistema. DESEMBARGADOR LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE Relator - Des. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE - Advs: Procuradoria Geral do Estado do Ceará - Pedro Henrique de Araújo Cabral (OAB: 13395/CE)

### PAUTA DE JULGAMENTO

---

#### 2ª Câmara Direito Público PAUTA DE JULGAMENTO

Número da Pauta: 333

SERÃO JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, NO DIA 02 DE AGOSTO DE 2023, ÀS 14H:00 NA SALA DE SESSÕES DA 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO. OS SEGUINTE PROCESSOS INDICADOS PELOS RELATORES DESTE COLEGIADO. OS ADVOGADOS QUE ESTIVEREM APTOS A REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO DESTE SODALÍCIO, DEVEM REQUERER A INSCRIÇÃO ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO REQUERIDA, MEDIANTE EMAIL: ISMENIANA@TJCE.JUS.BR.

18 - **0040095-18.2012.8.06.0064/50000 - Embargos de Declaração Cível** - Caucaia/1ª Vara Cível da Comarca de Caucaia. Embargante: Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Caucaia- SINDSPUMC. Advogado: Valdecy da Costa Alves (OAB: 10517A/CE). Embargado: Município de Caucaia. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Caucaia. Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

19 - **0625796-33.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento** - Juazeiro do Norte/2ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte. Agravante: Flamax Serviços de Mão de Obra Ltda. Advogada: Gerlânia Cordeiro dos Santos (OAB: 37012/CE). Agravado: Município de Juazeiro do Norte. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Juazeiro do Norte. Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

20 - **0055074-49.2021.8.06.0167/50001 - Embargos de Declaração Cível** - Sobral/2ª Vara Cível da Comarca de Sobral. Embargante: Neomésia Monteiro Lopes. Advogado: Rômulo Linhares Ferreira Gomes (OAB: 17508/CE). Embargado: Município de Sobral. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Sobral. Relator(a): MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

21 - **0628026-48.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento** - Fortaleza/4ª Vara de Execuções Fiscais. Agravante: Luiz Miguel Gonzaga Neto. Advogado: Moysés Barjud Marques (OAB: 13496/CE). Agravado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES



22 - **0224178-18.2022.8.06.0001/50000 - Embargos de Declaração Cível** - Fortaleza/13ª Vara da Fazenda Pública. Embargante: Weasy Comércio de Produtos para Animais Ltda. Advogado: Rafael de Lacerda Campos (OAB: 74828/MG). Advogada: Fabiana Diniz Alves (OAB: 98771/MG). Advogada: Fernanda de Oliveira Silveira (OAB: 140142/MG). Advogada: Tassy Wallace Nunes (OAB: 133288/MG). Embargado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

23 - **0200061-77.2022.8.06.0157/50000 - Agravo Interno Cível** - Reriutaba/Vara Única da Comarca de Reriutaba. Agravante: Luan Carlos Veras do Nascimento. Advogada: Ana Larisse Moura de Carvalho (OAB: 41341/CE). Agravado: Município de Reriutaba. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Reriutaba. Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

24 - **0214594-24.2022.8.06.0001/50002 - Embargos de Declaração Cível** - Fortaleza/4ª Vara da Fazenda Pública. Embargante: WTEC Moveis e Equipamentos Tecnicos Ltda. Advogado: Bráulio de Toledo Cecim (OAB: 105346/RS). Embargado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

25 - **0637537-70.2022.8.06.0000 - Mandado de Segurança Cível** - Fortaleza/3ª TURMA RECURSAL DO ESTADO DO CEARÁ. Impetrante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Impetrado: Presidente da 3ª Turma Recursal do Estado do Ceará. Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

26 - **0638157-82.2022.8.06.0000/50001 - Embargos de Declaração Cível** - Fortaleza/5ª Vara de Execuções Fiscais. Embargante: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Embargado: Município de Fortaleza. Procuradora: Procuradoria do Município de Fortaleza. Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

27 - **0639685-54.2022.8.06.0000/50001 - Embargos de Declaração Cível** - Fortaleza/5ª Vara de Execuções Fiscais. Embargante: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Embargado: Município de Fortaleza. Procuradora: Procuradoria do Município de Fortaleza. Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

28 - **0639883-91.2022.8.06.0000/50001 - Embargos de Declaração Cível** - Fortaleza/5ª Vara de Execuções Fiscais. Embargante: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Embargado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

29 - **0000549-63.2018.8.06.0122 - Apelação Cível** - Mauriti/Vara Única da Comarca de Mauriti. Apte/Apdo: Francisco Mosaniel Muniz de Sousa. Advogado: Garibalde Uchoa de Albuquerque (OAB: 22179/CE). Apte/Apdo: Município de Mauriti. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Mauriti. Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

30 - **0622188-90.2023.8.06.0000 - Agravo de Instrumento** - Juazeiro do Norte/3ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte. Agravante: Associação dos Deficientes Físicos do Cariri. Advogado: Cicero Wellington Batista do Nascimento (OAB: 21298/CE). Agravado: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/CE. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

31 - **0140535-70.2019.8.06.0001/50000 - Embargos de Declaração Cível** - Fortaleza/15ª Vara da Fazenda Pública. Embargante: Espólio de Maria Ribeiro dos Santos,. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Embargado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

32 - **0624224-08.2023.8.06.0000 - Agravo de Instrumento** - Iguatu/2ª Vara Cível da Comarca de Iguatu. Agravante: João Harle Satiro de Souza. Advogado: Alex Sátiro de Souza (OAB: 48373/CE). Agravado: Município de Iguatu. Procurador: Procuradoria do Município de Iguatu. Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

Total de processos a julgar: 32

Fortaleza, 18 de julho de 2023.

ISMÊNIA NOGUEIRA ALENCAR BITENCOURT

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

### 3ª Câmara de Direito Público

---

### EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS - 3ª Câmara de Direito Público

---

#### 3ª Câmara Direito Público EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃO

**0102593-72.2017.8.06.0001/50001 Embargos de Declaração Cível.** Embargante: Cristiano Albuquerque Moraes. Advogado: Márcio Augusto Ribeiro Cavalcante (OAB: 12359/CE). Embargado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. EMENTA: PROCESSUAL CIVIL. RECURSOS DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, OPOSTOS POR AUTORES E RÉU. APELAÇÕES CÍVEIS EM AÇÃO ORDINÁRIA. SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO. OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR. GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE EXTERNA - GAE. VERBA DE NATUREZA INDENIZATÓRIA. SUPRESSÃO DA GAE DURANTE O PERÍODO DE EXERCÍCIO DE FUNÇÕES COMISSONADAS (NA 2ª CÂMARA CÍVEL DESTA TJCE E EM GABINETE DE DESEMBARGADOR). RESTABELECIMENTO APÓS PEDIDO

---